

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Apuração de Denúncias de Irregularidade de Fomento com recursos da Lei Federal nº 11.123/2005, designando servidores indicados abaixo, observados os procedimentos estabelecidos nos respectivos regulamentos.

I – Adriane Isabelle Fagundes dos Santos, RG nº 7.316.680-2;

II – Claudia Chipon Staude, RG nº 6.010.520-9;

III – Danilo Peres Buss, RG nº 7.316.680-2;

IV – Janaína Aparecida de Campos Pereira, RG nº 8.584.812-7;

V – Luciene Pereira de Cristo Bracht, RG nº 1.911.491-0;

VI – Raphael Brito da Silva, RG nº 9.514.464-0.

Art. 2º Os trabalhos serão coordenados pelo servidor Raphael Brito da Silva, RG nº 9.514.464-0;

Art. 3º Fica revogada a Resolução SECC nº 004/2022.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de 01 (um) ano.

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

105718/2022

PORTARIA Nº 12/2022 – SECC

Súmula: Altera Gestores dos Contratos para Prestação de Serviços de Publicidade.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Raphael Brito da Silva, RG nº 9.514.464-0, nomeado GESTOR pela Portaria nº 011/2022 – SECC, por Daniele Santos de Oliveira, RG nº 10.201.288-7, no Contrato para prestação de serviços de publicidade da Empresa **LUA PROPAGANDA LTDA** CNPJ nº 05.916.755/0001-54 - CONTRATO nº 020/2022.

Art. 2º Substituir Wagner Luiz Rodrigues, RG nº 8.128.220-0, nomeado GESTOR pela Portaria nº 011/2022 – SECC, por Eliane Hoffmann Ganzert, RG nº 5.953.410-6, no Contrato para prestação de serviços de publicidade da Empresa **ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA** CNPJ nº 07.895.771/0001-33 - CONTRATO nº 024/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

105353/2022

RESOLUÇÃO Nº 126/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

- o protocolo nº 19.459.440-2 que trata de proposta de designação de Comissão Especial para analisar proposta de regulamentação do Decreto nº 4841 de 16 de agosto de 2016 que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Paranaense;
- o inciso IX do art. 16 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, estabelece que compete à Secretaria de Estado da

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
682161822

Documento emitido em 30/09/2022 10:42:37.

Diário Oficial Executivo
Nº 11270 | 29/09/2022 | PÁG. 18

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado do Paraná”;

do Patrimônio Histórico e Artístico – disposto no Art. 11 do Regulamento do nº 8.352, de 13 de agosto de 2021, é auxilia na formulação, acompanhamento e referente ao Patrimônio Cultural do Paraná outras competências, emitir pareceres e normativas sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;

- d) à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “o apoio e a orientação técnica referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres (art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 27 de agosto de 2021);
- e) o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- f) o item 3 da pauta da 186ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 01/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial encarregada de analisar proposta de regulamentação do Decreto Estadual nº 4841 de 16 de agosto de 2016 que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Paranaense.

Art. 2º. Designar os membros do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná abaixo nominados para compor a Comissão Especial:

- I- Alexandre Modesto Cordeiro - RG nº 1.085.135-1/PR;
- II- Mauro Lacerda Santos Filho - RG nº 1.220.297/PR;
- III- Paulo Sidnei Ferraz - RG nº 4.537.931-0/PR;
- IV- Roland Hasson - RG nº 952.161/PR;

Parágrafo único: Fica designado o Sr. Roland Hasson, relator especial.

Art. 3º. A Comissão Especial poderá convidar especialistas de áreas diversas do conhecimento para compor os trabalhos como consultores.

Art. 4º. A manifestação da Comissão Especial deverá ser submetida à apreciação do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA/PR).

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

105348/2022

Secretaria do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 013/2022/SEDU/PRCIDADE/CASA CIVIL

Súmula: Altera a composição de membros do Grupo de Trabalho desta SEDU e do PARANACIDADE e da Casa Civil.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas/ SEDU e Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Secretário Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM,

Art. 1º - ALTERAR a composição de membros do Grupo de Trabalho para implementar as recomendações homologadas no Acórdão 283/2020 – Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR, que passa ter a seguinte